

PROCESSO: 965768

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Alexandre Brum Leite

DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

À Secretaria da 2ª Câmara.

Em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrados no art. 5º, LV, da Constituição Federal, c/c o art. 307 e art. 166, I, §2º, do RITCMG, Res. n. 12/08, determino a citação do senhor Bruno de Freitas Siqueira, Prefeito Municipal de Juiz de Fora, e da senhora Rafaela Medina Cury, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para, querendo, apresentarem defesa em face dos fatos apontados na denúncia de fls. 1 a 11 e no parecer do Ministério Público de Contas de fls. 363 a 366-v, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

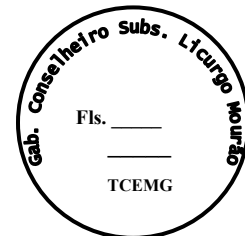
Cientifiquem-se-lhes, na oportunidade, que as justificativas poderão ser firmadas pelos próprios responsáveis ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração em original e, ainda, que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Manifestando-se os responsáveis, após a citação, por via postal (AR) ou, caso frustrada, por meio de edital, retornem os autos conclusos a este Relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 6 de junho de 2016.

Licurgo Mourão
Relator